



PROCESSO Nº 1471/17

PROTOCOLO Nº 14.690.351-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 31/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MATER CONSOLATRIX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2729/17 – Sued/Seed, de 24/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 28/06/17, de interesse do Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1765, município de Ivaiporã, é mantido pelo Educandário Mater Consolatrix. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2284/17, de 01/06/17, pelo prazo de dez anos, de 29/05/17 a 29/05/27 (fl. 170).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 4801/95, de 27/12/95, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4006/97, de 01/12/97. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5471/13, de 25/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 250/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, de 13/12/12 a 13/12/17 (fls. 160, 163, 164 e 165).



PROCESSO Nº 1471/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.


### Matriz Curricular (fl. 172)

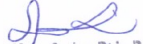
ESTADO DO PARANÁ MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO	
Estabelecimento: 00130 Colégio Mater Consolatrix - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio. Avenida Tancredo Neves, 1765 – Fone (43) 3472-1324 – Ivaiporã - PR	
Entidade Mantenedora: Educandário Mater Consolatrix	
Município: 1160 - Ivaiporã	NRE 16: Ivaiporã
Curso: 0009 - Ensino Médio	Turno: Manhã
Ano de Implantação: 2012	
Forma: Simultânea	

Disciplinas/Séries		1ª Série	2ª Série	3ª Série
BASE NACIONAL COMUM	Arte	-	-	1
	Biologia	3	3	3
	Educação Física	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1
	Filosofia	1	1	1
	Física	4	4	4
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	7	7	6
	Matemática	5	5	5
	Química	4	4	4
	Sociologia	1	1	1
SUB-TOTAL		31	31	31
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. Espanhol	1	1	1
	L.E.M. Inglês	2	2	2
	Noções de Psicologia	1	1	1
SUB-TOTAL		4	4	4
TOTAL GERAL		35	35	35

Nota: Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.  
As aulas que excedem serão ministradas no contra turno contrário.

Ivaiporã, 26 de junho de 2017

  
Hr. Maria Helena O. da Silva  
Diretora - R.G. 3.396.261-4  
Ato: 91/2013 - DE 30/09/2013

  
Sandra Mara S. dos Reis Bueno  
R.G. 4.110.647-6  
Decreto 2656/16 DOE 03/08/16  
Chefe de NRE Ivaiporã



PROCESSO Nº 1471/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 184)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2013	1º ano	24	02	-	02	20
	2º ano	21	01	-		20
	3º ano	21	-	-		21
2014	1º ano	23	02	-	-	21
	2º ano	17	02	-	-	15
	3º ano	22	-	-	-	22
2015	1º ano	31	04	-	-	27
	2º ano	27	03	-	-	24
	3º ano	12	01	-	-	11
2016	1º ano	13	-	-	-	13
	2º ano	20	01	-	-	19
	3º ano	21	-	-	-	21

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 173)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 354/17, de 28/06/17, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Ivanice Maria Thomé Gabriel, licenciada em Educação Artística; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 11/07/17 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

O Colégio Mater conta com:

- 27 salas de aula (...);
- biblioteca, com acervo compatível com o Projeto Político Pedagógico;
- **Laboratório de Informática;**
- **Laboratório de Química, Física e Biologia**, adequado ao PPP;
- Brinquedoteca;
- sala de jogos educativos;
- pátio grande com atividades de psicomotricidade;
- pátio com área coberta;
- **quadra poliesportiva.**

(...)

#### **Materiais didáticos e equipamentos tecnológicos**

28 computadores – Laboratório de informática.

03 computadores – Equipe Pedagógicas.

03 Computadores – Biblioteca.

(...)



PROCESSO Nº 1471/17

**Indicação das Melhorias da instituição de ensino**

- ✓ Pintura e reparação do prédio.
- ✓ Instalação de Wi-Fi.
- ✓ Ampliação dos muros para manter a segurança dos alunos e colocação de grades nos fundos do Colégio.
- ✓ Aquisição de 02 copiadoras.

**Laboratório de Química/Física e Biologia**

O Colégio Mater possui um espaço adequado destinado às práticas das disciplinas acima mencionadas, que são realizadas por uma técnica especialista em Química e também supervisionado pelo ECCS Ambiental.

(...)

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria do prédio (assinatura eletrônica), datado em 15/02/17, com validade até 14/02/2018.

O serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou a instituição de ensino, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndios e pânico está de acordo com as normas exigidas.

Foi apresentado à Comissão de Verificação a Licença Sanitária emitida em 31/05/17, com vencimento em 31/05/18.

**Quadro de docentes** à folha 183.

Do Relatório Circunstanciado Complementar, de 14/09/17, cabe destacar (fl. 193) que:

A professora (...), responsável pela disciplina de Química no Colégio Mater Consolatrix possui o título de Licenciada e Bacharel em Química Industrial (...).

A Direção do Colégio Mater Consolatrix informa que o prédio da Entidade é antigo, mas tem passado por reforma e adaptação necessária para cumprir as exigências de acessibilidade, possuindo banheiros adaptados e também rampas de acesso, de acordo com o ofício nº 08/2017, de 13/09/2017 ( anexo).

O Relatório Circunstanciado do Colégio Mater Consolatrix, para a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, foi concluído no dia 11 de julho de 2017 e não 2016, conforme foi informado.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 183 e 194, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 190).



PROCESSO Nº 1471/17

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 198)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3361/17-CEF/Seed, de 20/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológico para o atendimento do Ensino Médio.

O laudo da Vigilância Sanitária possui validade até 31/05/18 e o certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros expirou em 14/02/18, com o processo em trâmite.

Ao protocolado foi apensado o Parecer de CEE/CEMEP nº 250/13, de 09/07/13, que concedeu a renovação do reconhecimento do curso (fls. 202 a 204).

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, mantido pelo Educandário Mater Consolatrix, pelo prazo de cinco anos, de 13/12/17 a 13/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 1471/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR